



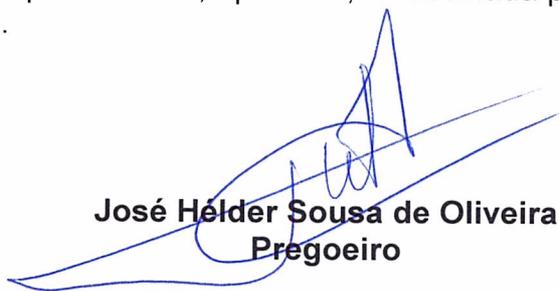
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO
PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019 -
SMA**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, conforme publicação à fl. 351, no auditório do Fundo Comunitário de Volta Redonda, situada à Praça Sávio Gama, número sessenta e três, Térreo, reuniram-se o **Pregoeiro José Hélder Sousa de Oliveira e Equipe de Apoio**, para abrir e julgar as propostas das empresas abaixo mencionadas que atenderam ao chamamento do **Pregão Presencial 004/2019, tipo maior oferta**, que objetiva a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do poder executivo, incluindo a utilização do sistema informatizado da instituição financeira para o pagamento aos servidores do município, observadas as demais especificações contidas no termo de referência anexo I do edital, através do **Processo Administrativo nº 14818/2019, com valor mínimo de oferta de R\$ 32.531.678,32 (trinta e dois milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)**. Aberta a sessão, identificamos a presença, como ouvintes, dos representantes das seguintes instituições financeiras:

	EMPRESA	REPRESENTANTE
01	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Miguel Ângelo Fonseca Mulano
02	ITAÚ UNIBANCO S.A.	Roberto de Lima Rodrigues
03	BANCO BRADESCO S.A.	Elsio de Souza Albuquerque

O pregoeiro passou a palavra ao Sr. Procurador Geral do Município, Drº Augusto Nogueira, para informar aos presentes da decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª região no Agravo de Instrumento nº 5000274-80.2020.4.02.0000/RJ, comunicando a todos que a decisão judicial será integralmente cumprida pelo Município nos seguintes termos: será suspensa a sessão iniciada nesta data; será expedido novo edital com a mesma finalidade, constando expressamente que o licitante vencedor deverá depositar judicialmente o valor questionado pela CEF. Mediante o exposto, o pregoeiro informa que não há necessidade de retenção dos envelopes "A" e "B" por não haver instituições financeiras credenciadas e munidas dos envelopes supracitados. Considerando que a alteração editalícia inquestionavelmente não afeta a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei 8.666/93), e seguindo orientação da PGM, entende-se que não há necessidade de reabertura do prazo inicialmente estabelecido, ficando a sessão remarcada para a data de hoje às 15hs, conforme novo edital publicado no sítio eletrônico do Município. Nada mais a registrar o pregoeiro encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e ouvinte (s) presente (s).


José Hélder Sousa de Oliveira
Pregoeiro







ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Paloma do Nascimento Amorim
Equipe de Apoio

Kamilla Ribeiro Silveira Telles
Equipe de Apoio

Marcelo de Souza Vianna
Equipe de Apoio

Augusto César Nogueira
Procurador Geral do Município

PRESENTES NO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019- SMA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Miguel Ângelo Fonseca Mulano

ITAU UNIBANCO S.A.
Roberto de Lima Rodrigues

BANCO BRADESCO S.A.
Elsio de Souza Albuquerque